

Contrata Consultor na Modalidade Contrato Individual

PROJETO 570BRZ3006 | EDITAL Nº 12/2021 - REPUBLICAÇÃO

- 1. Perfil: Pessoa Física/Consultor individual Desenvolvedor Web. O profissional deve possuir nível superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas às ciências exatas e/ou Formação Técnica na área de programação web, com diploma reconhecido pelo MEC.
- 2. No de vagas: 01
- 3. Qualificação educacional:

Formação Acadêmica: preferencialmente graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas às ciências exatas e/ou Formação Técnica na área de programação web, com diploma reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Mínimo 4 (quatro) anos em desenvolvimento de sistemas e/ou aplicações web Portfólio contendo no mínimo 3 registros de criação ou desenvolvimento de sites

Habilidades e competências: Visão sistêmica e analítica; Orientação para resultados; capacidade de sintetizar e organizar informações complexas; habilidades de comunicação e trabalho em equipe.

Desejáveis:

Qualificação:

• Cursos que demonstrem a capacidade de desenvolvimento de plataformas interativas

5. Atividades

Produto 1 – Documento técnico contendo o planejamento das atividades de criação e gestão do site:

Deverão ser realizadas as atividades iniciais para a criação do site com base nas adaptações para a sua hospedagem no servidor para o seu pleno funcionamento.

Em linhas gerais, nesta etapa, serão contemplados os seguintes requisitos e atividades:

- 1.1 Colher as informações do conteúdo necessárias para o escopo (materiais do acervo) junto ao consultor curador de conteúdo, bem como realizar reuniões adicionais de planejamento e concepção do site com a área técnica da Fundação Renova e da UNESCO;
- 1.2 Definir junto com as equipes-chave (principalmente com o consultor que fará a curadoria do conteúdo) os dados necessários para o pleno funcionamento do site, além de requisitos funcionais e não funcionais, mapear e documentar as regras de negócio, e colher outras informações necessárias para a criação do site com a área técnica da UNESCO e Fundação Renova;
- 1.3 Análise e desenho do banco de dados (acervo) a ser utilizado, estruturação, assim como o armazenamento e performance;
- 1.4 Análise e desenho da integração do site para o repositório existente junto com a equipe técnica do programa correspondente da Fundação Renova;
- 1.5 Interface Visual Web
- 1.6 Prototipação da página Web;
- 1.7 Apresentação do protótipo da página Web para a obtenção do "aceite"

Produto 2 – Documento técnico contendo o registro do desenvolvimento da criação do site e o seu funcionamento:

Em linhas gerais, nesta etapa, serão contempladas as seguintes atividades e requisitos:

- 2.1 Implementação da interface Web;
- 2.2 Homologação e Implantação.
- 2.3 Apresentar e obter "aceite"

Produto 3 – Documento técnico contendo o registro do planejamento da gestão para a sustentabilidade e funcionamento do site:

Em linhas gerais, nesta etapa, serão contempladas as seguintes atividades e requisitos:

- 3.1 Manual do usuário e documentação técnica
- 6. Produtos/Resultados esperados:
 - Produto 1 Documento técnico contendo o planejamento das atividades de criação e gestão do site Produto 2 Documento técnico contendo o registro do desenvolvimento da criação do site e o seu funcionamento
 - Produto 3 Documento técnico contendo o registro do planejamento da gestão para a sustentabilidade e funcionamento do site
- 7. Local de Trabalho: A consultoria será remota (home office), precedida de reuniões via internet ou telefone e com deslocamento, em caso de necessidade avaliada pela Fundação Renova e UNESCO.
- 8. Duração do contrato: 3 meses.

Os interessados deverão enviar o CV de 14 a 18 de outubro de 2021, no e-mail: projeto570brz3006@gmail.com mailto:coordpoprua@prefeitura.sp.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo 'assunto'. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.